



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-PMU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021-SRP/PMU**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS** Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.334.672/0001-60, com sede na AV. PARÁ, 651, Ulianópolis/PA, CEP: 68632-000, neste ato representado pela Exma. Sra. **KELLY CRISTINA DESTRO**, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 223.046.652-68, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela Promitente Fornecedoradora visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens, ferramentas e epi's, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Ulianópolis-PA, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 050/2021 - SEMAF, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE FORNECEDORA:

Empresa L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.767.003/0001-79, sediada na ROD BR 010, S/N, KM 1566, SETOR INDUSTRIA, Ulianópolis PA, CEP: 68632-00, por intermédio de sua representante legal a Sra. LILIA MARIA DE AQUINO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 723.636.302-20.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens, ferramentas e epi's, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Ulianópolis-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALICATE UNIVERSAL 8'' 77272/254 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	30,000	60,00
00002	ALICATE BICO CURVO 6 - Marca.: MTX	UNIDADE	2.00	22,000	44,00
00003	CHAVE DE FENDA 1/4X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	8,000	16,00
00004	CHAVE DE FENDA 5/16X8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	13,000	26,00
00005	CHAVE PHILIPS 1/4X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24.00	7,000	168,00
00006	CHAVE PHILIPS 5/16X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	22.00	12,000	264,00
00007	ALICATE REBITADOR CG1001 - Marca.: MTX	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
00009	TRANSFORMADORES DE ENERGIA, ENTRADA 220W SAIDA 110W CAPACIDADE 2000W - Marca.: UPSAI	UNIDADE	4.00	90,000	360,00
00010	CAIXA PARA FERRAMENTA 20X40 - Marca.: MARCON	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00011	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTES TRANSPARENTES COM CONTORNO DE ROSTO E CORDÃO - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	20.00	6,500	130,00
00012	LUVAS REVESTIDAS DE LÁTEX - Marca.: KALYPSO	PAR	40.00	7,500	300,00
00013	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABAFADOR - Marca.: WORK	UNIDADE	22.00	120,000	2.640,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00014	CAPACETE DE SEGURANÇA CONSTRUÇÃO CIVIL - Marca.: WORK	UNIDADE	6.00	15,000	90,00
00015	COLETE REFLETOR EM X - Marca.: LEDAN	UNIDADE	10.00	33,000	330,00
00016	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO COR BRANCA - Marca.: KALA	UNIDADE	10.00	40,000	400,00
00017	BOTA DE COURO CANO CURTO COR PRETA - Marca.: IMBISEG	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00019	CINTA PARA OMBROS (SIMPLES) - Marca.: LEDAN	UNIDADE	6.00	37,000	222,00
00020	CINTO DE SEGURANÇA COM AJUSTES ELETRICISTA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	3.00	150,000	450,00
00022	CAPA DE CHUVA EMBORRACHADA - Marca.: WORK COR AMARELA GG	UNIDADE	6.00	37,000	222,00
00023	MÁSCARA PFF1 AZUL - Marca.: PROSAF	UNIDADE	20.00	2,200	44,00
00025	CONE - Marca.: WORK	UNIDADE	20.00	34,000	680,00
00026	FITA ZEBRADA NAS CORES AMARELA/PRETA - Marca.: WORK	CAIXA	1.00	20,000	20,00
00027	CINTAS COM CATRACAS - Marca.: ROBUSTEC	UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00028	FURADEIRA GSB 13RE 1/2 220V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00030	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS - Marca.: PROSAF	CAIXA	20.00	110,000	2.200,00
00032	CAPACETES - Marca.: WORK	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00033	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES TRANSPARENTES - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	60.00	6,500	390,00
00035	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 20 MTS - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
00036	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO 50MTS - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	100,000	100,00
00038	TRENA A LASER ALCANCE 80 MTS - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	870,000	870,00
00039	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	20.00	22,000	440,00
00041	BOTA DE SEGURANÇA - Marca.: ROGIL	PAR	140.00	50,000	7.000,00
00042	CADEADO 50MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	35,000	350,00
00043	CADEADO 20MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	12,000	120,00
00044	CADEADO 25MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	14,000	140,00
00045	CADEADO 35 MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	21,000	210,00
00046	CADEADO 45MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00047	CADEADO 60MM - Marca.: PADO	UNIDADE	10.00	60,000	600,00
00048	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	100.00	34,000	3.400,00
00049	CARRO DE MÃO - Marca.: FISCHER	UNIDADE	20.00	180,000	3.600,00
00050	CHAPÉU AUSTRALIANO EPI - Marca.: OXFORD	UNIDADE	40.00	21,000	840,00
00052	ENXADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	49,000	980,00
00053	ENXADAO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	51,000	510,00
00054	FACAO MEDIO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	40.00	26,000	1.040,00
00055	LIMA CHATA - Marca.: ARGON	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00056	LONA ENCERADA 6X6 - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	335,000	6.700,00
00057	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTO ANTI-DERRAPANTE E PUNHO COM ELÁSTICO - Marca.: KALYPSO	PAR	40.00	2,900	116,00
00058	LUVAS DE NYLON PARA JARDINAGEM - Marca.: KALYPSO	PAR	40.00	11,000	440,00
00059	LUVAS RASPA DE COURO - Marca.: JVSEG	PAR	40.00	9,000	360,00
00060	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA SILICONADA 3/4 POLEGADAS - Marca.: IBIRA	METRO	200.00	9,500	1.900,00
00061	MANGUEIRA TRANÇADA TRANSPARENTE 1/2 POLEGADAS - Marca.: IBIRA	METRO	200.00	5,000	1.000,00
00062	MARTELO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	16.00	32,000	512,00
00063	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2-S N95 SEMI FACIAL COM RESPIRADOR - Marca.: PROFACE	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00064	PÁ - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	36,000	720,00
00065	PULVERIZADOR COSTAL 10 LTS - Marca.: PALISAD	UNIDADE	8.00	190,000	1.520,00
00066	PULVERIZADOR COSTAL 20 LTS - Marca.: PALISAD	UNIDADE	8.00	258,000	2.064,00
00067	RASTELO - Marca.: THOR	UNIDADE	20.00	29,000	580,00
00068	SERROTE GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	49,000	392,00
00069	TESOURA GRANDE PARA PODA DE ÁRVORES - Marca.: PALISAD	UNIDADE	16.00	67,000	1.072,00
00070	TESOURA PEQUENA PARA PODA DE JARDIM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	38,000	380,00
00071	TRENA 10 METROS - Marca.: VONDER	UNIDADE	4.00	39,000	156,00
00072	ROÇADEIRA COSTAL À GASOLINA 2 LTS, 30.8cc, 1.3cv - Marca.: VULCAN	UNIDADE	3.00	1.100,00 0	3.300,00
00076	TAMBOR VAZIO - Marca.: VONDER	UNIDADE	30.00	49,000	1.470,00
00079	BARRA ROSQ.PRETA 5/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	10.00	24,000	240,00
00080	CABO DE AÇO CIMAF 7/16'' - Marca.: SIVA	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00084	CLIPS LEVE P/CABO 5/8 - Marca.: QUALYT FIX	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00085	CORRENTE SOLD.ZINC.9,5MM 3/8 - Marca.: QUALYT FIX	UNIDADE	5.00	33,000	165,00
00088	ARAME OVOLADO 700KGF 1000MT - Marca.: PANTANAL	UNIDADE	5.00	790,000	3.950,00
00089	ARAME P/SOLDA ARC 2,38MM RL30KG - Marca.: BALMER	UNIDADE	5.00	810,000	4.050,00
00090	ARAME P/SOLDA MIG 1,00MM 18KG - Marca.: BALMER	UNIDADE	5.00	380,000	1.900,00
00091	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA 35cc E POTÊNCIA DE 3,3 cv - Marca.: VULCAN	UNIDADE	8.00	1.100,00 0	8.800,00
00098	PRIMER GALVANIZADO 900ML - Marca.: CARPLAST	UNIDADE	20.00	30,000	600,00
00107	ARRUELA LISA 8MM (8.4X17X1.2)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,290	116,00
00108	ARRUELA LISA 10MM (10.50X30X2.5)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,300	120,00
00109	ARRUELA LISA 12MM (12X24X2.5)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	0,350	280,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00110	ARRUELA LISA 3/4MM (20.4X45X3.4)-FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	0,500	400,00
00111	ARRUELA LISA 5/8MM (16.8X36X2.3)- FABRICADO EM AÇO CARBONO - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	0,420	336,00
00112	BARRA ROSCADA 3/4-ROSCA/UFP:10,3 MTS DE COMPRIMENTO - Marca.: CISER	UNIDADE	20.00	37,000	740,00
00113	BICO DE CORTE 4 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	3.00	59,000	177,00
00114	BICO DE CORTE 6 - Marca.: CARBOGRAFITE PARA MAÇARICO A GÁS OXIGÊNIO, GLP E GN	UNIDADE	3.00	59,000	177,00
00115	BICO DE CORTE 8 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	3.00	59,000	177,00
00116	BOMBA DE GRAXA 7KG - Marca.: YAMAGUCHI COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 5.000PSI, CABEÇOTE EM AÇO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE MÍNIMO DE 1,30M DE COMPRIMENTO, BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS.	UNIDADE	6.00	410,000	2.460,00
00117	BOMBA DE GRAXA 10KG - Marca.: YAMAGUCHI COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 5.000PSI, CABEÇOTE EM AÇO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE MÍNIMO DE 1,30M DE	UNIDADE	6.00	440,000	2.640,00
00118	BOMBA MANUAL PARA OLEO DO CAMBIO E DIFERENCIAL - Marca.: LUBFFER CAPACIDADE DE 18LTS, MANGUEIRA DE SAÍDA CRISTAL1/2X1,5M, COM MOLA E BICO DE METAL, ACIONAMENTO POR MANIVELA COM CICLO PARA FRENTE E PARA TRÁS, COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00119	BOTINA TIPO BOTA DE SEGURANÇA - Marca.: ROGIL CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A., SOLADO EM PU COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CAABEDAL, COM NUMERAÇÃO VARIÁVEL DO Nº34 AO 45.	UNIDADE	300.00	49,000	14.700,00
00120	CABO DE AÇO 1" - Marca.: CIMAF	METRO	100.00	77,000	7.700,00
00121	CABO DE AÇO 1/2" - Marca.: CIMAF	METRO	200.00	24,000	4.800,00
00122	CABO DE FORÇA PARA CHAVE DE RODA SEXTAVADO - Marca.: K R A U C H E R FABRICADO EM AÇO CROMADO COM TRATAMENTO TÉRMICO DIMENSOES: 7/8"X1,10MM	UNIDADE	15.00	185,000	2.775,00
00123	CORRENTE PARA MOTOSERRA-TIPO UNIVERSAL, COMPATÍVEL UNIDADE COM SABRE DE 10" A 18" - Marca.: OREGON	UNIDADE	20.00	100,000	2.000,00
00124	DESENGRIPANTE SPRAY - Marca.: WHITE LUBEMBALAGEM DE 300 ML, COM FORMULAÇÃO A BASE DE OLEO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	80.00	9,800	784,00
00125	ESTOPA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO-COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMB. DE 25 KG - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	47,000	940,00
00126	ESTOPA PANO CORTADO - Marca.: VONDER EMBALAGEM DE 25KG	FARDO	20.00	155,000	3.100,00
00127	FACA PARA ROÇADEIRA HIDRAULICA - Marca.: TATU FACA DE 540MM, COM PARAFUSO, ARRUELA E POLCA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO, ARRUELA E POLCA DE	JOGO	8.00	230,000	1.840,00
00128	LAMINA DE 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA - Marca.: NORDTECH COMPRIMENTO DE 350MM X 25,4MM (1") DE FURO, FABRICADA EM AÇO	UNIDADE	16.00	25,00	400,00
00129	MANGUEIRA DUPLA 5/16 - Marca.: IBIRA	METRO	100.00	12,000	1.200,00
00130	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" R12 - Marca.: BALFLEX	METRO	50.00	110,000	5.500,00
00131	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 R2 - Marca.: BALFLEX	METRO	50.00	33,000	1.650,00
00132	MANGUEIRA HID 3/4 R12 - Marca.: BALFLEX	METRO	50.00	90,000	4.500,00
00133	MANGUEIRA HIDRAULICA DE ALTA PRESSÃO R2 DE 3/4" - Marca.: BALFLEX	METRO	60.00	49,000	2.940,00
00134	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 R12 - Marca.: BALFLEX	METRO	50.00	50,000	2.500,00
00135	PORCA 1.2 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,450	180,00
00136	PORCA 10.50 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,400	160,00
00137	PORCA 3/4 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	1,700	1.360,00
00138	PORCA 5/8 SEXTAVADA - Marca.: CISER	UNIDADE	800.00	1,100	880,00
00139	SILICONE ACÉTICO - Marca.: TEK BOND INCOLOR TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE INCOLOR TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 280G COM BICO APLICADOR 280G COM BICO APLICADOR	UNIDADE	30.00	12,000	360,00
00140	ELETRODO DE AÇO INOX E312-16 CROMO-NÍQUEL 2 MM - Marca.: UTP	QUILO	30.00	195,000	5.850,00
00141	ELETRODO REVESTIDO E6013 OK 46.00 4 MM - Marca.: P LATA ARAMAX		15.00	260,000	3.900,00
00142	ELETRODO 6010 OK 46.00 3.25 MM - Marca.: PARAMAX LATA		15.00	260,000	3.900,00
00143	ELETRODO DE AÇO INOX OK48.04 CROMO-NÍQUEL 4 MM - M LATA arca.: PARAMAX		15.00	416,000	6.240,00
00144	TERMINAL PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - Marca.: METAL QUIP	UNIDADE	100.00	38,000	3.800,00
00145	TOCHA PARA SOLDA MIG/MAG CONJUNTO F600 - Marca.: BALMER	UNIDADE	5.00	800,000	4.000,00
00146	VALVULA SECA CORTA CHAMA - Marca.: CABOGRFIT	UNIDADE	8.00	49,000	392,00
00147	BITONEIRA 400 LT - 220 VOLTS - Marca.: CSM	UNIDADE	4.00	4.000,000	16.000,00
00149	KIT DE ABASTECIMENTO 12V PARA OLEO DIESEL - Marca.: MACLUB COM BOMBA DE 12 VOLTS, MEDIDOR MECÂNICO DE 3 DÍGITOS, BICO MANUAL EM ALUMÍNIO, COM 4 MTS DE MANGUEIRA DE ABASTECIMENTO DE 3/3", 1,5 MTS DE MANGUEIRA DE SUCCÃO, POTENCIA DE 155W	UNIDADE	1.00	2.600,000	2.600,00
00150	BOMBA PARA TRANSFERÊNCIA DE OLEO DIESEL 12V, PARA TAMBOR DE 200 LTS - Marca.: MACLUB FUNCIONAMENTO A BATERIA 12V, COM 3,0 MTS DE MANGUEIRA DE 1/2", EQUIPADA COM FILTRO TELA E AUTO ASPIRANTE.	UNIDADE	2.00	520,000	1.040,00
00151	FURADEIRA DE IMPACTO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	480,000	1.920,00
00152	GUINCHO HIDRÁULICO DOBRAVEL 200KG COM PROLONGADOR- Marca.: UNIDADE	UNIDADE	3.00	1.700,00	5.100,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	MARCON			0	
00153	MACACO HIDRAULICO 10 TONELADAS TIPO GARRAFA - Marca.: POTENTE	UNIDADE	2.00	440,000	880,00
00154	MACACO HIDRAULICO 15 TONELADAS TIPO GARRAFA - Marca.: POTENTE	UNIDADE	2.00	570,000	1.140,00
00155	MACACO JACARÉ 2 TONELADAS LONGO PARA RODAS DE FERRO - Marca.: MARCON	UNIDADE	2.00	1.300,00	2.600,00
00156	CAIXA DE FERRAMENTA DE 05 COMPARTIMENTO - Marca. MARCON	UNIDADE	7.00	130,000	910,00
00157	CHAVE AJUSTAVEL 18 - Marca.: STANLEY	UNIDADE	4.00	360,000	1.440,00
00158	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 - Marca.: STANLEY	JOGO	4.00	260,000	1.040,00
00159	MASCARA DE PROTEÇÃO PARA PRODUTOS QUIMICOS - Marca.: CARBOGRAFITE COM UM PAR DE FILTROS, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	UNIDADE	12.00	40,000	480,00
00160	JOGO DE CHAVE CATRACA 1/2'' E SOQUETE DE 10-22MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	330,000	1.320,00
00161	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO 3/4'' - Marca.: MTX FABRICADO EM AÇO CROMO, MEDIDA NOMINAL DE 22-50MM, COM ACESSORIOS: CATRACA, CABO T, EXTENSÃO 8'' E EXTENSÃO 16''	JOGO	4.00	700,000	2.800,00
00162	CHAVE DE FENDA 1/4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	7,900	158,00
00163	CHAVE DE FENDA 1/8X6 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	7,000	140,00
00164	CHAVE DE FENDA 5/16X10 - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	20.00	13,000	260,00
00165	CHAVE PHILLIPS 1/8X2.3/8'' - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	5,400	108,00
00166	CHAVE GRIFO 12'' - Marca.: GEDORE	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
00167	CHAVE GRIFE 36 - Marca.: MTX	UNIDADE	4.00	198,000	792,00
00168	JOGO DE CHAVE BIELA DE 8-19MM - Marca.: STANLEY	JOGO	3.00	170,000	510,00
00169	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 3/4 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
00170	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 1'' - Marca.: SIGMA	UNIDADE	1.00	3.200,000	3.200,00
00171	CHAVE PARAFUSADEIRA PNEUMATICA DE IMPACTO DE 1/2 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	620,000	1.240,00
00172	CHAVE SOQUETE ESTRIADO 1'' - Marca.: ROBUST	JOGO	2.00	20,000	40,00
00173	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1'' - Marca.: QUALITY	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
00174	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2'' - Marca.: QUALITY	UNIDADE	40.00	4,000	160,00
00175	ESPATULA CHATA DE 16'' 400X28MM - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	8.00	58,000	464,00
00176	ESPATULA CHATA DE 24'' 600X28MM - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	8.00	58,000	464,00
00177	PE DE CABRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8.00	74,000	592,00
00178	FACA PARA MAQUINAS DE ROÇAR - Marca.: STIHL	UNIDADE	16.00	32,000	512,00
00179	MARRETA DE 10 KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	4.00	98,000	392,00
00180	MARRETA DE 1KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	9.00	29,000	261,00
00181	MARRETA DE 2KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	7.00	48,000	336,00
00182	MARRETA DE 3KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
00183	MARRETA DE 4KG - Marca.: SPARLA	UNIDADE	8.00	54,000	432,00
00188	BARRA ROSQ.POL.3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	40.00	37,000	1.480,00
00194	FACAO 16 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	20.00	27,000	540,00
00195	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO A GASOLINA - Marca.: CSM	UNIDADE	2.00	15.000,00	30.000,00
00196	COMPRESSOR 250LTS DE 175LIBRAS - Marca.: CHIAPERINI	UNIDADE	2.00	6.400,000	12.800,00
00197	FURADEIRA DE BANCADA 1CV - Marca.: SCHULZ	UNIDADE	2.00	3.300,000	6.600,00
00198	MACACO HIDRAULICO 500KG PARA TRANSMISSÃO - Marca.: MARCON	UNIDADE	2.00	2.600,000	5.200,00
00199	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 4 TEMPOS DE 6HP - Marca.: TRAPP COM TRAÇÃO, SAÍDA LATERAL E TRASEIRA, RECOLHEADOR E RECICLADOR DE GRAMA, CORTE COM 7 REGULAGENS DE ALTURA E RODAS COM ROLAMENTOS.	UNIDADE	4.00	2.800,000	11.200,00
00200	MAQUINA DE SOLDA RETIFICADORA 400A - Marca.: BAMBOZZE	UNIDADE	3.00	2.050,000	6.150,00
00201	MOTOR ELETRICO 2CV - Marca.: WEG	UNIDADE	5.00	450,000	2.250,00
00202	MOTOR ELETRICO DE 3 CV - Marca.: WEG	UNIDADE	1.00	630,000	630,00
00203	MOTOR ESMERIL DE 1CV - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	3.00	800,000	2.400,00
00204	MOTOSERRA DE 84 A 91 CILINDRADAS - Marca.: HUSQVARNA	UNIDADE	3.00	4.100,000	12.300,00
00205	SERRA POLICORTE PARA FERRO 12'' - Marca.: METALCAVA MOTOR 2.0 HP, TENSÃO 220V, EIXO 3/4'', CAPACIDADE MAXIMA DE DISCO 12'', GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	3.00	1.600,000	4.800,00
00206	RETIFICA PNEUMATICA PROFISSIONAL DE 1/4'' - Marca.: STANLEY TIPO CANETA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO, COM VELOCIDADE LIVRE DE22000 RPM, COM GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	3.00	390,000	1.170,00
00207	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA - Marca.: HUSQVARNA COM POTENCIA DO MOTOR DE 0.8KW, 28 CILINDRADAS, COM COM POTENCIA DO MOTOR DE 0.8KW, 28 CILINDRADAS, COM TUDO SOPRADOR REGULAVEL, TIPO DO BICO: ARREDONDADO, COM GARANTIA DE 01 ANO	UNIDADE	4.00	1.600,000	6.400,00
00208	TALHA MANUAL DE 2 TONELADAS - Marca.: ELEVAR	UNIDADE	2.00	1.050,000	2.100,00
00209	TERMINAL HID FG 12-12 - Marca.: MULTI BELT	UNIDADE	60.00	40,000	2.400,00
00210	MANGUEIRA HID R2 410-8 - Marca.: BALFLEX	METRO	120.00	30,000	3.600,00
00211	MANGUEIRA HID. (42 410-6) - Marca.: BALFLEX	METRO	140.00	28,000	3.920,00
00212	DISCO DE CORTE 10 X 1/8 X 5 2T - Marca.: PARAMAX	UNIDADES	100.00	9,000	900,00
00213	CABO DE AÇO 9,2 - Marca.: CIMAF	METRO	70.00	14,000	980,00
00214	ROLAMENTO 32210 E 32207 - Marca.: TIMKEN	PEÇA	60.00	189,000	11.340,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00215	TERMINAL HID FG 08-08 - Marca.: MULTI BELT	PEÇA	60.00	30,000	1.800,00
00216	TERMINAL HID MN 08-08 - Marca.: MULTI BELT	PEÇA	60.00	19,000	1.140,00
00217	CONJUNTO MANCAL - Marca.: MARTINS CRUZ	CONJUNTO	40.00	370,000	14.800,00
00218	CONJUNTO MANCAL 1,5/8 243MM - Marca.: MARTINS CRUZ	CONJUNTO	40.00	370,000	14.800,00
00219	DISCO 20PX4.5 - Marca.: BRN	UNIDADE	70.00	135,000	9.450,00
00220	DISCO 24PX6.0 - Marca.: BRN	UNIDADE	60.00	280,000	16.800,00
00221	DISCO 26P - Marca.: BRN	UNIDADE	80.00	385,000	30.800,00
00222	DISCO DE GRADE 28P - Marca.: BRN	PEÇA	60.00	510,000	30.600,00
00223	MANGUEIRA HID R2 410-12 - Marca.: BALFLEX	METRO	120.00	48,000	5.760,00
00224	SEPARADOR DISCO GR 245M 1.5/8 - Marca.: MARTINS CRUZ	UNIDADE	30.00	88,000	2.640,00
00225	CARDAN PARA DITRIBUIDOR DE CALCÁRIO - Marca.: BANDEIRANTS	UNIDADE	4.00	520,000	2.080,00
00226	CARDAN PARA ROCADEIRA - Marca.: BANDEIRANTES	UNIDADE	4.00	710,000	2.840,00
00227	EMBREGEM PARA ROCADEIRA - Marca.: BANDEIRANTES	UNIDADE	6.00	950,000	5.700,00
00228	ELETRODO CROMONIQUEL UIP 65 2,5MM - Marca.: UTP	QUILO	40.00	220,000	8.800,00
00229	ELETRODO UIP 7018 3,25 - Marca.: CONARCO	QUILO	50.00	33,000	1.650,00
00230	ELETRODO UIP 7018 4MM - Marca.: MAGMA	QUILO	50.00	16,000	800,00
00231	ELETRODO ALUMINIO. - Marca.: MAGMA	QUILO	30.00	190,000	5.700,00
00232	JOGO DE CHAVE DE FENDA COMPLETA - Marca.: TRAMONTINA	JOGO	1.00	88,000	88,00
00233	ALICATE UNIVERSAL 8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	19,000	38,00
00234	CHAVE GRIFO 18 1 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	180,000	360,00
00235	MOTOR ESMERIL 6 300W BANCADA 220V - Marca.: VONDER	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00236	ESCOVA DE AÇO ROTATIVA 6X3/4 - Marca.: ROPAN	UNIDADE	1.00	47,000	47,00
00237	TORNO N8 - Marca.: METALSUL	UNIDADE	1.00	340,000	340,00
00238	ESMERILHADEIRA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	700,000	700,00
00239	CAIXA DE CACHIMBO DA PESADA - Marca.: MTX	KIT	1.00	720,000	720,00
00240	CAIXA DE CACHIMBO DA LEVE - Marca.: ROBUST	KIT	1.00	270,000	270,00
00241	CHAVE COMBINADA 6 A 32 - Marca.: STANLEY	JOGO	1.00	270,000	270,00
00242	CHAVE ALI 6 A 12 - Marca.: BELZER	JOGO	1.00	100,000	100,00
00243	CHAVE TORQUE - Marca.: MTX	JOGO	1.00	18,000	18,00
00244	MARTELO DE BOLA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	38,000	38,00
00245	PARQUIMETRO - Marca.: ZAAS	UNIDADE	1.00	169,000	169,00
00246	MAQUINA DE SOLDA 250CV - Marca.: BAMBOZZI	UNIDADE	1.00	490,000	490,00
00247	MAQUINA COMPRESSOR - Marca.: CHIAPERINI	UNIDADE	1.00	3.100,000	3.100,00
00249	MAÇARICO - Marca.: FOX	UNIDADE	1.00	300,000	300,00
00250	MANGUEIRA PARA MAÇARICO - Marca.: IBIRA	METRO	10.00	12,000	120,00
00251	RELOGIO REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGENIO - Marca: CARBOGRAFITE	UNIDADE	1.00	330,000	330,00
00253	FURADEIRA DE BANCADA C/MOTOR 1/2 MONOF. - Marca.: SCHULZ	PEÇA	1.00	1.050,000	1.050,00
00255	CHAVE COMBINADA ESTRELA DO N6 AO 32 - Marca.: STANLEY	JOGO	2.00	290,000	580,00
00256	CHAVE COMBINADA FIXA DO N6 AO N32 - Marca.: SATA	JOGO	2.00	244,000	488,00
00257	CHAVE COMBINADA SOQUETE 1/2 - Marca.: SATA	JOGO	2.00	30,000	60,00
00258	CHAVE COMBINADA SOQUETE 3/4 - Marca.: SATA	JOGO	2.00	55,000	110,00
00259	CHAVE PNEUMÁTICA 3/4 - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	1.480,000	2.960,00
00260	CHAVE PNEUMÁTICA 1" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	1.00	3.200,000	3.200,00
00261	CHAVE PNEUMÁTICA 1/2" - Marca.: SIGMA	UNIDADE	2.00	658,000	1.316,00
00262	CHAVE SOQUETE 1 - Marca.: ROBUST	UNIDADE	2.00	76,000	152,00
00263	CLIPS 1. - Marca.: QUALITY FIX	UNIDADE	40.00	15,000	600,00
00264	CLIPS 1/2 - Marca.: QUALI FIX	UNIDADE	40.00	4,300	172,00
00265	ESPATULA 400 X 28 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	4.00	50,000	200,00
00266	ESPATULA 600 X 28 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
00267	ESPATULA REDONDA 3/4X600 - Marca.: KRAUCHER	UNIDADE	4.00	66,000	264,00
00268	FACAS P/ MAQUINAS D ROÇAR - Marca.: STIHL	UNIDADE	15.00	28,000	420,00
00273	BARRA ROSQUEADA 3/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	20.00	27,000	540,00
00276	MASCARA DE SOLDA 3110 C/CA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	3.00	57,000	171,00
00278	BOTA DE CANO LONGO COR BRANCA ADULTO - Marca.: KALYPSO	PAR	100.00	47,000	4.700,00
00280	LUVA DE COURO - Marca.: KALYPSO	PAR	100.00	9,000	900,00
00281	COMPRESSOR DE AR CSL10/100MM2P6CH - Marca.: SCHULZ	UNIDADE	4.00	2.600,000	10.400,00
00282	PULVERIZADOR COSTAL 12 LITROS - Marca.: MAC	UNIDADE	10.00	198,000	1.980,00
00283	CORREIA A 73 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30.00	14,000	420,00
00284	DISCO DE CORTE 10X1/8X5/8 - Marca.: STILEX	UNIDADE	20.00	9,500	190,00
00285	DISCO DE CORTE 12/1/8X5/8 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	20.00	14,000	280,00
00286	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 - Marca.: PARAMAX	UNIDADE	20.00	5,500	110,00
00287	OCULOS DE PROTEÇÃO. - Marca.: LEOPARDO	UNIDADE	100.00	4,500	450,00
00288	CHAVE INGLESA 12 POLEGADAS - Marca.: SATA	UNIDADE	10.00	79,000	790,00
00289	LAMINA ROCADEIRA 330X2X20 - Marca.: NORDTECH	UNIDADE	20.00	27,000	540,00
00290	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	20.00	2,000	40,00
00291	LENTE RETANGULAR ESCURA - Marca.: CARBOGRAFITE	PEÇA	20.00	2,000	40,00
00292	MASCARA POLIPROPILENO C2 LENTES - Marca.: LEDAN	UNIDADE	20.00	65,000	1.300,00
00295	PA SX 8.8 MA 06X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,580	232,00
00296	PA SX 8.8 MA 08X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	0,900	360,00
00297	PA SX 8.8 MA 10X50 - Marca.: CISER	UNIDADE	400.00	1,750	700,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00298	ROLDANA C SUPORTE 11/2 - Marca.: METAL	UNIDADE	20.00	11,000	220,00
00299	TRANSFORMADOR DE SOLDA 250AMP - Marca.: BAMBOZZI	PEÇA	4.00	538,000	2.152,00
00300	TUBO DE COBRE 1/2 (12,70X0,79) 0,27KG/M - Marca.: VONDER	METRO	200.00	38,000	7.600,00
00301	TUBO DE COBRE 1/4 (635X0,79) 12KM/M - Marca.: VONDER	METRO	200.00	18,000	3.600,00
00302	TUBO DE COBRE 3/8 (9,53X0,79) 0,19KM/M - Marca.: VONDER	METRO	200.00	28,000	5.600,00
00303	TUBO PRETO 5/8X1,5MM - Marca.: VONDER	UNIDADE	20.00	11,500	230,00
00305	ELETRODO ELETRON 6013 2,5MM - Marca.: PARAMAX	QUILO	60.00	19,800	1.188,00
00306	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA C/CA - REF.5412 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	5.00	31,000	155,00
00307	AVENTAL DE COURO - TAM 0.60X0.90 - Marca.: JVSEG	UNIDADE	5.00	29,000	145,00
00308	BOTA DE SEGURANÇA PRETA BICO PVC C/CA NUMERAÇÃO DIVERSA - Marca.: IMBISEG	UNIDADE	50.00	45,000	2.250,00
00310	CAPACETE DE SEGURANÇA - Marca.: LEDAN	UNIDADE	10.00	23,000	230,00
00311	CARTUCHO P/ MASCARA RESPIRATORIA CG 304 C/CA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00312	CINTURAO P/ELETRICISTA C/CA - REF.CG790E TAM.2 - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	1.00	155,000	155,00
00313	ESCUDO P/SOLDA 8110 C/CA - Marca.: LEDAN	UNIDADE	2.00	47,000	94,00
00314	LUVA DE COBERTURA EM COURO P/ELETRICISTA C/CA - Marca.: LEDAN	PAR	1.00	25,000	25,00
00315	LUVA DE PROTEÇÃO P/ALTA TENSÃO 10KV - CLASSE 01 C/CA - PRETA - Marca.: LEDAN	PAR	1.00	38,000	38,00
00316	LUVA DE RASPA CANO CURTO - Marca.: KALYPSO	PAR	50.00	9,000	450,00
00317	MASCARA RESPIRATÓRIA CG-304 C/CA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	8.00	55,000	440,00
00318	OCULOS DE PROTEÇÃO SPECTRA 2000 CINZA 8812 C/CA - Marca.: KALYPSO	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
00319	OCULOS DE PROTEÇÃO SPECTRA 2000 INCOLOR 8512 C/CA- Marca.: KALYPSO	UNIDADE	50.00	6,700	335,00
00320	PERNEIRA DE PROTEÇÃO C/CA - Marca.: LEDAN	PAR	6.00	38,000	228,00
00321	PROTECTOR FACIAL CG INCOLOR - Marca.: LEDAN	UNIDADE	20.00	28,000	560,00
00323	PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE TIPO DYSTRAY 15 DB- C/CA - Marca.: REXON	UNIDADE	50.00	1,000	50,00
00324	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (COR PRETA) - Marca.: KALYPSO	PAR	300.00	2,900	870,00
00325	ADESIVO 10 MIN HOBBY - Marca.: TEK BOM	PEÇA	3.00	18,000	54,00
00326	ANCINHO 14 DENTES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	33,000	66,00
00327	ADESIVO 90 MIN. PROFISSIONAL - Marca.: TEK BOM	PEÇA	3.00	21,000	63,00
00328	BARRA ROSQUEADORA (01)1/4 - Marca.: CISER	UNIDADE	10.00	4,800	48,00
00329	BARRA ROSQUEADORA (03)3/8 - Marca.: CISER	UNIDADE	10.00	7,900	79,00
00330	BARRA ROSQUEADORA (05)1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	10.00	13,000	130,00
00331	CABO DE AÇO (04) 3/16 - Marca.: SIVA	METRO	10.00	3,200	32,00
00332	CABO DE MADEIRA P/ PÁ 1,20MT - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	11,800	23,60
00333	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO - Marca.: FISCHER	UNIDADE	11.00	18,900	207,90
00334	CATRACA P/ CARGA 50CM - Marca.: RODO CORDAS	PEÇA	2.00	42,000	84,00
00335	CHAVE DE FENDA REF: 44130/024 5X20MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3.00	4,900	14,70
00336	CHAVE DE FENDA REF: 44130/033 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	4,900	9,80
00337	CHAVE DE FENDA REF: 44135/021 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	6,200	12,40
00338	CHAVE DE FENDA REF: 44130/032 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2.00	6,900	13,80
00339	CHAVE COMBINADA 41128/111 - Marca.: STANLEY	UNIDADE	2.00	11,000	22,00
00340	CHAVE COMBINADA 41128/113 - Marca.: MTX	UNIDADE	2.00	9,900	19,80
00341	CHAVE PHILIPS 5/16X8 BERG - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	2.00	13,000	26,00
00342	CHAVE PHILIPS REF: 44135/022 5X150 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3.00	6,800	20,40
00343	CINTA P/ CARA 50MM X 9MTS - Marca.: RODO CORDAS	PEÇA	5.00	48,000	240,00
00344	CORRENTE PARA MOTOSERRA DE 36 DENTES - Marca.: OREGON	UNIDADE	2.00	50,000	100,00
00345	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8 2T - Marca.: STILEX	PEÇA	5.00	5,000	25,00
00346	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60697 - Marca.:ROCAST	UNIDADE	4.00	11,000	44,00
00347	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60863 - Marca.:ROCAST	UNIDADE	1.00	11,000	11,00
00348	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO REF: 60764 - Marca.:ROCAST	UNIDADE	4.00	11,000	44,00
00349	DISCO DE CORTE 115X1, 0X22.22,2 INOX 3012 - Marca.: PARAMX	UNIDADE	20.00	2,400	48,00
00350	DISCO DE DESBASTE CG-D 115X6, 4X22 2812 - Marca.: PARAMX	UNIDADE	2.00	5,800	11,60
00351	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 - Marca.: STILEX	UNIDADE	5.00	7,000	35,00
00352	DISCO DE LIXA A 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	2.00	6,000	12,00
00353	ESCADA DE 07 DEGRAUS ALUMINIO - Marca.: SINTESE	UNIDADE	2.00	233,000	466,00
00354	ENXADA ESTREITA 2,0 COM CABO REF: 7220/704 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3.00	60,000	180,00
00355	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO 130 REF: 77270/754 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	66,000	66,00
00356	FLANGEADOR DE TUBO - Marca.: STANLEY	UNIDADE	2.00	110,000	220,00
00357	FORMÃO 100 - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	2.00	28,000	56,00
00358	FORMÃO 43330/103 1/2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00359	FORMÃO 43330/104 5/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00360	FORMÃO 43330/106 7/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	28,000	28,00
00361	JOGO DE CHAVE ALLEN 09 PEÇAS - Marca.: MTX	JOGO	1.00	12,000	12,00
00362	JOGO DE BROCA DE AÇO REF: 185310 P PC 2-8MM - Marca.: MTX	JOGO	1.00	135,000	135,00
00363	JOGO DE BROCA DE WIDEA REF: 891503 5PC 4-10MM - Marca.: MTX	JOGO	1.00	130,000	130,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

00364	JOGO DE CHAVE FIXA REF:41120/208 8PCS - Marca.: STANLEY	JOGO	1.00	85,000	85,00
00365	LAPIS P/CARPINTEIRO - Marca.: IRWIN	UNIDADE	10.00	2,100	21,00
00367	LIMATÃO REDONDA 5,2MM 13/64 P/ MOTO SERRA CX C/06 UNID. - Marca.: CARLTON	CAIXA	2.00	56,000	112,00
00368	LIMA CHATA C/ CABO -Marca.: CARLTON	UNIDADE	1.00	17,000	17,00
00369	MANGUEIRA NÍVEL 5/16' 'X1, 3MM 20MT REF: 60830 - Marca.: IBIRA	UNIDADE	1.00	21,000	21,00
00370	MARTELO POLIDO REF: 40370/027MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	33,000	33,00
00371	MASSA PLASTICA 900G CINZA - Marca.: CARPLAST	UNIDADE	5.00	14,000	70,00
00372	PA DE BICO C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4.00	38,000	152,00
00373	PICARETA C/ CABO LARGÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	115,000	115,00
00374	PISTOLA P/ PINTURA BAIXA PRODUÇÃO LF-5 - Marca.: STEULA	PEÇA	1.00	139,000	139,00
00375	REBITE 4.8X16 - Marca.: POP	UNIDADE	200.00	0,140	28,00
00376	REBOLO DIAMANTADO SEGMENTODO 110MM REFRI - Marca: WESTERN	PEÇA	3.00	19,000	57,00
00377	SABRE DENTES PARA MOTOSSERA - Marca.: OREGON	UNIDADE	2.00	400,000	800,00
00378	SERRA CIRCULAR WIDIA 4 C/24 DENTES - Marca.: THOMPSON	PEÇA	3.00	17,000	51,00
00379	SERRA COPO DIAMANTADA 40MM - Marca.: ROCAST	PEÇA	2.00	70,000	140,00
00380	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - Marca.: ROCAST	PEÇA	2.00	98,000	196,00
00381	SERRA MARMORE GDC 34D - Marca.: BOSCH	PEÇA	1.00	490,000	490,00
00382	TRENA (02) 5MT - Marca.: LUFIKIN	PEÇA	3.00	17,000	51,00
00383	ALICATE REBITADOR ALAVANCA - Marca.: WESTERN	UNIDADE	1.00	127,000	127,00
00384	ALICATE REBITADOR 41020/110 MANUAL 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	23,000	23,00
00385	ALICATE UNIVERSAL ELETRICISTA PROFISSIONAL - Marca.: GEDORE	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00386	ALICATE DE PRESSAO 10'' - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	45,000	45,00
00387	ARAME GALV. BWG 16-1,65MM 1KG - Marca.: WESTERN	QUILO	55.00	14,000	770,00
00394	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2" /GAV-2 - Marca.: INCA	UNIDADE	5.00	2,200	11,00
00395	DOBRADIÇA ZINCADA 4" /GAV-2 - Marca.: INCA	UNIDADE	5.00	3,900	19,50
00397	FOICE ROCADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1.00	24,000	24,00
00409	REBITE DE FERRO 1/8X1/4 - Marca.: MTX	UNIDADE	150.00	0,090	13,50
00411	SERRA MANUAL FLEXIVEL BS1218 18D - Marca.: STARRET	UNIDADE	8.00	7,400	59,20
00412	TALHADEIRA REF: 41135/112 12 - Marca.: ROCAST	UNIDADE	2.00	33,000	66,00
00419	LÂMINA DE CORTE 02 PONTAS DIAM. 330MMX20 P/ ROCADEIRA - Marca.: NORDTECH	UNIDADE	10.00	27,000	270,00
00420	BOTA N° DIVERSOS - Marca.: ROGIL	PAR	5.00	49,000	245,00
00421	CHAVE AJUSTAVEL 18. - Marca.: GEDORE	PEÇA	2.00	360,000	720,00
00422	CHAVE DE FENDA PRO (11) 5/5/16X6 - Marca.: TRAMONTINA	PEÇA	2.00	14,000	28,00
00423	CHAVE GRIFO PARA TUBO - 14 POL PROFISSIONAL 87-624- Marca.: STANLEY	UNIDADE	1.00	99,000	99,00
00424	GRAMPEADOR MANUAL 4 A 14 NOLL - Marca.: ROCAMA	UNIDADE	1.00	110,000	110,00
00427	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8'' 42362/020 500W 220V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1.00	260,000	260,00
00428	ESMERILHADEIRA. - Marca.: MAKITA POTENCIA: 1.050W OU SUPERIOR TENSÃO: 220V ROTAÇÕES POR MINUTO: APROXIMADAMENTE 11.000MIN-1 DISCO: APROXIMADAMENTE 125MM (5POLEGADAS); ESPESSURA MAXIMO DO DISCO: 6,4MM ROSCA DO EIXO: APROXIMADAMENTE M14	UNIDADE	1.00	420,000	420,00

VALOR TOTAL R\$ 593.347,20

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam às exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2021-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ulianópolis

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. O prazo de entrega será de no máximo (05) cinco dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

6.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

6.3. OS PRODUTOS QUE FOREM SOLICITADOS PELAS SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DEVERÃO ser entregues nos seus respectivos almoxarifados, respeitando-se a quantidade solicitada, o prazo de entrega ou data contida no cronograma, se houver, todas as entregas serão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste Ata de Registro e Termo de Referência será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas conforme item 11 desta Ata de Registros de Preço.

6.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

6.6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

6.7. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto está estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, 28 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

KELLY CRISTINA DESTRO

PREFEITA MUNICIPAL

L M DE A PEREIRA COMERCIO - ME

CNPJ: 05.767.003/0001-79

LILIA MARIA DE AQUINO PEREIRA

Promitente Fornecedora